



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56
PABX (19) 3879-9000 www.montemor.sp.gov.br

Lei nº 1.579 de 27 de Setembro de 2011.

“Dispõe sobre denominação da Rua Quatro – bairro Jardim Nova Alvorada e dá outras providências”.
(Autoria: Vereador Alexandre Pereira dos Santos)

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L e i:

Art. 1º - Passa a Rua Quatro - bairro Jardim Nova Alvorada - Monte Mor - SP., a denominar-se oficialmente "RUA MAILZA ARCANJO DOS SANTOS".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para identificação da referida rua.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, EM 27 DE SETEMBRO DE 2011.


RODRIGO MAIA SANTOS
Prefeito Municipal.

Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


CARLOS GUSTAVO RONCHESE
Secretário da Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana.


EUDES MOCHIUTTI
Procurador Municipal.